

o e sujeitos a ser constituído até 31 de
 março do corrente exercício, nesta
 cidade de Boa Esperança. R\$ 114.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face
 despesas constantes do art. 1º desta lei,
 são por conta da operação de Crédito-
 financiamento através do FASEP. Agência
 Banco do Brasil SA, em São Mateus
 ...

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação revogadas as
 disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se
 Câmara Municipal de Boa Esperança
 em 119 de novembro de 1973
 (a) Waldomiro Coradi - Presidente.

Lei nº 98/73

Dispõe sobre anulações e
 suplementações de verbas do
 orçamento vigente

A Câmara Municipal de Boa
 Esperança, Estado do Espírito Santo
 e seus representantes,

decreta:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal
 de Boa Esperança, autorizado a anu

lar os seguintes verbos do orçamento vigente:

Câmara Municipal.

- 3.1.2.0-02 - Impressos e out de expediente → Cr\$ 300,00
3.1.4.0-13 - outros encargos Cr\$ 216,00

Gabinete do Prefeito.

- 3.1.3.0-02 - Passagens e transportes Cr\$ 20,00
3.1.3.0-11 - seguros em geral Cr\$ 200,00
3.1.4.0-04 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens Cr\$ 150,04
3.1.4.0-01 - Despesas miúdas de pronto pagamento → Cr\$ 2,50
3.1.5.0-02 - Despesas de exercícios anteriores. Cr\$ 500,00

Secretaria.

- 3.1.2.0-02 - Impressos e artigos de expediente Cr\$ 184,48
3.1.3.0-06 - Reparos, adaptações e reparos de bens móveis e imóveis. Cr\$ 155,00

Fiscalização.

- 3.1.4.0-01 - Despesas miúdas de pronto pagamento Cr\$ 28,00

Recursos Naturais do tipo pecuário.

- 4.1.2.0 - Serviço em juízo e de organização especial Cr\$ 4.900,00

Divisão, Transporte e Comunicação.

- 3.1.1.1.04 - Gratificações pela prestação de serviços extraordinários Cr\$ 114,40

3.1.1.1-12. Salário do pessoal temporário	Cr\$ 29,52
1.20.05. Material de Acessórios de máquinas e aparelhos imóveis	Cr\$ 693,30
1.40.03 - Ferramentas e utensílios de oficina	Cr\$ 291,50
1.1.3 - Prosseguimento de con- clusão de obras	Cr\$ 2.896,63
em Estar Social -	
3.9.0-05. Auxílio ao natal dos pedres	Cr\$ 1000,00
impega pública -	
..2.0.03 - Artigos de higiene e conservação	Cr\$ 936,98
1.4.0-13. Outros encargos	Cr\$ 500,00
total.	Cr\$ 18.148,65

Art. 2º - Com os recursos decorrentes das
nulações acima, constante no art. 1º desta,
e igualmente o sr. Prefeito Municipal
autorizado a suplementar as seguintes
das.

éditos Adicional -

i nº 65193 - Construção da sala
de cirurgia. Cr\$ 3.081,65

retaria -

3.0.08 - Serviço de comunicação em geral Cr\$ 262,04.

..3.0.02 - Passagens e transportes Cr\$ 390,30

minimação Pública

3.0.04 - Iluminação, força, água e
gás Cr\$ 2.500,00

cação e Cultura -

..3.0.06 - Reparos e Adaptações etc.. Cr\$ 944,50

3.1.2.0.17 - Outros materiais de consumo	Cr\$ 2.106,44
3.1.1.1.04 - Gratificação p/ prestações de servi- ços extraordinários	Cr\$ 420,00
Diárias, transporte e comunicações	
3.1.3.0.06 - Reparos adaptações etc...	Cr\$ 643,10
3.1.2.0.04 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 1.398,69
3.1.1.1.01 - Vencimentos	Cr\$ 1.050,00
Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0.16 - Outros serviços de terceiros	Cr\$ 319,46
3.1.3.0.09 - Serv. de div. encad. e impressão	Cr\$ 2.186,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos	Cr\$ 366,24
3.1.1.1.02 - Subsídios e representações do prefeito	Cr\$ 1.000,00
Recursos Naturais e Agro Pecuários	
3.1.2.0.19 - Outros materiais de consumo	Cr\$ 605,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos	Cr\$ 437,20
Soma Total	Cr\$ 18.148,65

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registrada na data supra
data das sessões, 15 de dezembro de 1993.

(a) Waldemiro Coradi - Presidente
(aa) Jayme Barros - Secretário